



A FUNDAÇÃO DE MOSTARDAS*

Publicado no site em 05/10/2015

Ruben Neis

I – PRIMEIROS OCUPANTES

Em 20 de agosto de 1732, o Capitão-Mor de Laguna, Francisco de Brito Peixoto, em recompensa por serviços prestados ao reinado, pediu para si a doação de todo o território que vai do rio Tramandaí até a Barra do Rio Grande¹. Mas seu pedido não foi atendido, devido a uma informação desfavorável de 3 de julho de 1734, assinada por Manoel de Barros Pereira, padre Manoel da Silva Albuquerque e Antônio Lopes Cardoso, que afirmaram: “A distância que vai do Rio Tramandaí da parte do Norte até o Rio Grande de São Pedro correndo caminho do sudoeste, é tanto na nossa opinião, como geralmente na opinião de todos os que têm andado pelo dito caminho do dito Rio Tramandaí até o Rio Grande de São Pedro cinquenta léguas pouco mais ou menos, e os campos que estão entre os ditos rios estão hoje povoados com 27 fazendas assim de éguas como de vacas”².

O documento não cita os nomes dos proprietários das 27 fazendas que havia entre Tramandaí e Rio Grande, algumas das quais, sem dúvida, abrangiam o atual território de Mostardas. Sabe-se, porém, por outras vias, que um dos primeiros ocupantes de terras naquela zona foi o tropeiro e abridor de estradas Cristóvão Pereira de Abreu, que se apossou das terras denominadas, a partir de então, Rincão de Cristóvão Pereira. Também consta que Antônio de Souza Fernando, sogro de Francisco Pinto Bandeira, em 1739, recebeu terras no lugar denominado Rincão do Carro; Antônio Gonçalves Chaves, em Mostardas; Antônio dos Anjos, em São Simão; Domingos Gomes Ribeiro, em Mostardas e o capitão Francisco Lopes de Matos, em 1752, no Retovado, perto de Charqueada³.

O primeiro fazendeiro que aparece como ocupante de terras em que agora se encontra a cidade de Mostardas foi o capitão Domingos Gomes Ribeiro, que em requerimento anterior a 1753, disse que havia sido “senhor e possuidor dos Campos e Estâncias das Mostardas”, mas que o “governador desta Praça, Diogo Osório Cardoso, o fez despejar para que ficassem para a Fazenda Real, dando-lhe, em retribuição, os Campos em Viamão chamados de Pelungo, dos quais se lhe havia dado posse pelo Guarda-Mor, e os estava possuindo há alguns anos”⁴.

Dessas afirmações podemos deduzir: a) que a fazenda já era conhecida pelo nome de Mostardas; b) que o capitão a estava ocupando provavelmente desde a década de 1730-40 (parece que em 1739 recebeu o título de posse); c) que Diogo Osório Cardoso, governador de 1739 a 1752, a sequestrou para ser utilizada como fazenda d’El Rei. Este confisco deve ter ocorrido pela metade da década de 40, pois antes de 1752 Gomes Ribeiro afirmou que estava possuindo “há alguns anos” a fazenda do Pelungo que lhe fora dada em troca da de Mostardas.

II - TERRAS D’EL REI

Em 1737, foi criada a Estância Real de Bojuru, para criação de cavalos e de gado para as tropas governamentais estabelecidas em Rio Grande. A estância aos poucos foi aumentada, chegando a abranger toda a extensão de terras desde Estreito até os limites com o município de Osório, isto é, mais da metade do atual município de São José do Norte, e quase todo o município de

* Palestra proferida no IHGRGS, no dia 10 de dezembro de 1973, comemorativa ao bicentenário da fundação de Mostardas.

¹ Documentos Interessantes para a História e Costumes de S. Paulo, Vol. XII, Anexo C, São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 1901.

² BORGES FORTES, João general. *Rio Grande de São Pedro - Povoamento e Conquista*, Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1941, p. 35.

³ RUDIGER, Sebalt. *Colonização e Propriedade de Terras no RGS - Sec. 18*. Porto Alegre: IEL, 1965.

⁴ Revista do Arquivo Público Mineiro, Ano XXIII, Belo Horizonte, 1929, p. 474.

Mostardas, conforme se depreende duma instrução de 1º de dezembro de 1767: “Por tudo o que diz respeito à Estância Real de Bojuru, desde o princípio do Cercado do Estreito até o fim do Rincão do Carro, que parte com a Charqueada, há-de responder o Maioral que serve nela, o Guarda-Mor João Antunes da Porciúncula, fazendo-a conservar em boa ordem como Fazenda que é de Sua Majestade”⁵.

A mesma instrução ainda estabelecia que nessa estância se fizessem currais e cercas em Mostardas, Enforcados, Capão Comprido e Bojuru, e os ranchos necessários para a acomodação dos peões.

Em 12 de setembro de 1768 se diz numa instrução para o “Administrador da criação de mulas que de novo se vai estabelecer no Rincão denominado de Cristóvão Pereira, da Estância de Bojuru”: “Deve as mais vezes que lhe for possível fazer corridas aos tigres nos campos do Estabelecimento da cria e suas vizinhanças, para não fazerem prejuízo aos animais dela. (...) Deve fazer correr todo o gado que lhe for possível nos campestres, combros e pântanos do mar grosso e no Rincão de Caieira e Costa de São Simão, ou de qualquer outra paragem onde tiver notícia estão hábeis a serem furtadas”⁶.

Em 30 de dezembro de 1764 o capataz da estância Real de Mostardas, Antônio Ferreira Gomes, prestou contas da cavahada reiúna que lhe havia sido confiada. Eram 1.800 cavalos. Destes, entregou ao coronel Félix José Pereira 120, na ocasião em que este estava indo para a Vila de Rio Grande com gente das Companhias de Viamão. Entregou 200 cavalos, por ordem do governador Inácio Elói de Madureira, para as tropas portuguesas se transportarem para Viamão, depois da derrota de Rio Grande. Declarou haverem-lhe os soldados que passavam pela Estância Real de Mostardas tirado 363 cavalos da cavahada que estava a seu cargo. Apresentou as orelhas de 123 cavalos que morreram⁷.

No lugar ainda hoje denominado Caieira tirava-se cal (daí o nome caieira) para as construções da Vila de Rio Grande, conforme se lê em provimento de 1º de fevereiro de 1757, do Provedor da Fazenda Real em Rio Grande: “Por me serem privativas as nomeações de todas as capatazias e feitorias na Fazenda de Sua Majestade e se achar sem feitor a Caieira Real no distrito das Mostardas, que a reja e faça trabalhar os operários dela com aquela atividade e diligência que se faz preciso de cal para as obras desta praça, nomeio para feitor da mesma a João Carneiro da Fontoura...”⁸.

III – PROJETOS GOVERNAMENTAIS

O governador José Custódio de Sá e Faria afirmou em relatório de 1768 sobre a Estância Real: “Haverá nela dez ou doze mil potros, porém sem utilidade, pois se ao podem apanhar por estarem indomesticados; gado já há muito pouco, porque há cinco anos que se extrai dele para sustento da guarnição do Norte. Propus ao mesmo Senhor Conde da Cunha que seria mais útil a Sua Majestade o repartir estes terrenos com seus vassallos, o que faria povoarem-se estas quarenta léguas e crescer o rendimento dos dízimos, pois são as melhores terras que há na Província para lavouras e criação”⁹.

O governador seguinte, José Marcelino de Figueiredo, fundador de muitas povoações em nosso Estado, resolveu distribuir as terras do município de Mostardas a fazendeiros e a casais açorianos. Em 1771 publicou uma Portaria proibindo que elas fossem dadas indistintamente ara quem as pedisse, pois queria indenizar com parte delas o proprietário das terás do Porto dos Casais, e queria fundar uma estância para os povos índios. Surgiu, assim, no município de Mostardas a Estância dos Povos, no lugar chamado Povos até hoje. Tratava-se da estância destinada à criação de gado e de cavalos para os três mil índios estabelecidos na Aldeia dos Anjos (Gravataí). Ela não

⁵ Arquivo Público do Estado (APERS), Registro Geral nº 3, fls. 98 v. a 102.

⁶ Idem, ibidem, fls. 161 a 163v.

⁷ Ibidem, Registro Geral nº 2, fls. 226 a 226v.

⁸ Ibidem, fl. 79 v.

⁹ RUDIGER, Sebalt. Op. cit, p. 38.

funcionou muito tempo com essa finalidade; poucos anos mais tarde, uma parte foi distribuída a outros interessados e, posteriormente, o restante, a Paulo Fernandes.

Em 31 de julho de 1773, Marcelino de Figueiredo publicou edital em que afirmou ter recebido ordens do vice-rei “por utilidade do Serviço de El Rei Nosso Senhor, e aumento de seus vassallos” para repartir aquelas estâncias, deixando reservadas apenas a Estância Real de Bojuru, propriamente dita, e o Rincão chamado de Cristóvão Pereira. Mas também este último foi repartido. Na segunda metade de 1773 começou a grande distribuição das terras do atual município de Mostardas.

IV – OS FAZENDEIROS

Conforme uma relação feita em 1776, pelo capitão Francisco Lopes¹⁰, e as declarações dos proprietários de terras feitas em 1784, foram os seguintes os agraciados com terras no município de Mostardas:

Em **São Simão**: Diogo Barreto, arranchado em dezembro de 1773, e Policarpo Barbalho (cirurgião dos índios na Aldeia dos Anjos). No **Passo do Mina**: Anastácio da Fonseca Quintanilha, arranchado em maio de 1774. No **Tamanduá**: o Capitão Antônio Gomes de Carvalho, arranchado em novembro de 1773; tinha a profissão de ferreiro. No **Tavares Pequeno**: Luís Coelho Lopes, arranchado em setembro de 1773. Nas **Guaritas**: Antônio Machado Pereira, arranchado em novembro de 1773; poucos anos depois vendeu as terras para Narciso José de Medeiros. Em **Campo Bom**: Estevão de Souza, arranchado em junho de 1775. Na **Caeira**: o Vigário Luís de Souza Corrêa, arranchado em dezembro de 1775. Francisco Lopes de Matos, recebeu os mesmos campos em 1779 e os vendeu pouco depois a João da Costa Chaves. Na **Fazenda que foi dos Povos**: José Carneiro Geraldês, arranchado em agosto de 1774. Nos **Campos da Figueira**, junto aos da Caeira: Francisco Xavier Ferreira Velho, arranchado em outubro de 1774. Recebeu as terras em troca de outras de igual tamanho que se lhe tomaram na freguesia da Conceição do Arroio para acomodação de 13 casais; vendeu as terras a Miguel José de Larra. No Capão dos **Enforcados**: o tenente de dragões Manoel Marques de Souza e o alferes Manoel Carvalho de Souza; sesmaria concedida em 1779. No **Retovado**: o Capitão Francisco Lopes de Matos; sesmaria concedida em 1752. No **Curral Falso**, perto da Caeira: o Capitão Francisco Lopes de Matos, sesmaria concedida em 1780. No **Rincão de Cristóvão Pereira**: o Capitão Pedro Nolasco da Cunha. No **Ponche**: Antônio José de Campos, campos concedidos em 1780.

Em lugares ainda não identificados, receberam fazendas: José Francisco Chaves, arranchado em novembro de 1773; Antônio Silveira Carreiro, arranchado em novembro de 1773; José Silveira de Andrade, arranchado em novembro de 1773; João Moreira da Silva, arranchado em novembro de 1773; José Silveira Goulart, que recebeu meia légua em 1778.

Uma parte da Estância dos Povos em 1784 estava arrendada a Custódio de Souza Oliveira, que afirmou: “terá oito léguas, ou mais, de que não apresenta título que diz se acha na mão do Caixa da Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. O Bispo Dom José Caetano da Silva Coutinho, ao passar em Mostardas, em 1815, escreveu: “As terras que Sua Alteza Real fez mercê a Paulo Fernandes, são desta aldeia para o norte. Hei-de entrar nela daqui há cinco léguas, e andarei por elas seis léguas”. Enquanto a Estância dos Povos havia sido doada a Paulo Fernandes, a Real Estância de Bojuru foi doada à Viscondessa do Real Agrado, conforme descreve o mesmo Bispo.

V – OS CASAIS AÇORIANOS

Além dos fazendeiros com seus escravos e agregados, Mostardas recebeu muitos açorianos, que começaram a arrancar-se a partir de janeiro de 1774. Foram-lhes concedidas as terras mais próximas das terras do padroeiro. Conforme uma relação de 1776, feita pelo capitão Francisco Lopes

¹⁰ Arquivo Público do Estado (APERS), Terras Públicas, nº 2, fls. 121 a 122.

de Matos¹¹, e a relação do recenseamento de 1784, podemos apresentar uma lista da maior parte dos açorianos que se radicaram em Mostardas.

Arranchados em janeiro de 1774: Antônio Ferreira da Silva e Antônio da Silva. Arranchados em fevereiro de 1774: Francisco de São José, Manoel Teixeira, Manoel Teixeira Brasil, Simão Pereira da Silva, Manoel Machado, José de Souza, José Pereira Vieira, Francisco Pereira de Souza, Vicente José Francisco, José de Oliveira, André da Terra, Antônio Silveira Duarte, José Silveira, Antônio Teixeira Machado, Rosa Maria, Antônio Teixeira, Manoel dos Santos e Pedro Lopes de Matos. Arranchados em março de 1774: João Teixeira Brasil, João Batista, Bárbara Santa, José Vieira e Joaquim Vaz. Em maio de 1774: Antônio Batim (parece que é o mesmo que em outra lista consta como Antônio Valim de Azevedo). Em julho de 1774: Mateus de Souza e Estevão de Souza. Em setembro de 1774: José Pereira Brum.

Outros açorianos que também receberam datas, sem se especificar a época exata: Francisco Gonçalves Mascarenhas, Marcelino da Silva, Felipe Gonçalves Mascarenhas, José Tomaz, Miguel Antônio de Araújo, João Ferreira Sardinha, Manoel Marques da Silva, Manoel Teixeira Porto, Manoel Alves, José Rodrigues, Antônio da Piedade, Manoel Lopes, Manoel Nunes, Antônio de Quadros, João da Silva Carvalho e Cruz, João Nunes, João Inácio, José Antônio Veja, Apolinário Antônio, Antônio Francisco da Cruz, Pedro Gonçalves.

Em Tavares, na fazenda de Luís Coelho Lopes, ficaram como agregados os casais: Antônio da Rosa, José Correia e Inácio Joaquim. No Rincão de Cristóvão Pereira, sobre a fazenda de Pedro Nolasco da Cunha, estabeleceram-se os casais: José Francisco Pereira, Francisco dos Santos de Medeiros, José Francisco, José da Cruz, Antônio Francisco, Manoel Pereira, Antônio Gonçalves Cobaz, José da Costa, Agostinho Gonçalves, José Martins, Antônio Nunes, Rosa do Espírito Santo, Pascoal de Souza, Antônio Dias dos Santos e Antônio Silveira Goulart. Nas proximidades do mesmo Rincão, em 1779, João Antônio Tarouco Roxo recebeu uma data.

Estes casais açorianos acrescidos de mais outros, são o fundamento da maior parte dos atuais moradores de Mostardas e, juntamente com o sangue lhe legaram os usos e costumes das Ilhas Açores. Gente pacata e trabalhadora, pode a Enciclopédia dos Municípios Brasileiros referir-se a eles com as seguintes palavras: “Os açorianos que se localizavam nos povoados de Mostardas e Estreito trabalham diligentemente. Basta dizer que em matéria de quantidade de trigo plantado em 1780, logo após Rio Grande apareciam Estreito e Mostardas com, respectivamente, 996 e 995 alqueires. E a produção de trigo em 1787 foi de 15.848 para Estreito e 14.126 para Mostardas”¹².

VI – A FREGUESIA

No dia 18 de janeiro de 1773, o bispo do Rio de Janeiro expediu três portarias, criando três freguesias no Rio Grande do Sul: Santo Amaro, Nossa Senhora da Conceição do Arroio (Osório) e São Luís do Norte (Mostardas). Na portaria referente a Mostardas, diz o bispo: “O Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marques Vice-Rei deste Estado manda fundar uma nova Povoação de moradores com o título de São Luís do Norte, no lugar que fica entre a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Barrancas (Estreito) e outra nova Povoação que manda também fundar com o título de Nossa Senhora da Conceição do Arroio na Província do Rio Grande deste nosso Bispado (...); a qual por esta mesma nossa Portaria erigimos em Freguesia, assinando-lhe por limites aqueles mesmos que para a dita novas Povoação foram assinados pelo Coronel Governador da dita Província.”

O vigário do Estreito, padre Manoel Francisco da Silva, escreve em 20 de dezembro de 1773: “No ano de 1773, por requerimento, ou ordem do atual governador José Marcelino de Figueiredo, se dividiu esta dita parte do Norte em duas freguesias, sendo divisa delas o lugar chamado Capão Comprido, e se erigiu e edificou no lugar chamado Mostardas a nova Freguesia, ou a nova Igreja Matriz com a denominação, título e invocação de São Luís de Mostardas, a qual nova Igreja Matriz foi

¹¹ Ibidem, fls. 121 a 122.

¹² Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, vol. XXX, p. 265.

benta pelo seu primeiro e benemérito Vigário, o Muito Reverendo padre Manoel Monteiro Pereira, no dia 8 de dezembro do dito ano de 1773, ficando por fregueses da dita nova freguesia e Igreja Matriz os moradores que já dantes existiam em São Simão, o quinto ou dezoito casais mais que por ordem do mesmo governador desta (Estreito) para aquela se transportaram¹³”.

Sobre Mostardas escreveu, ainda, o Bispo do Rio de Janeiro, em sua visita a essa paróquia no ano de 1815: “O lugar ou arraial de Mostardas seria ainda mais bonito do que é se o maior trilho dos homens e dos animais não lhe tivesse bolido e descoberto algumas areias, que o desfiguram e afeiam. Tem uma só rua com a Igreja no fundo debaixo, à imitação da Vila da Patrulha. Esta rua é mui larga com umas trinta ou quarenta moradas de casas; mas só três ou quatro são cobertas de telha e, mesmo das outras, nem todas estão sempre habitadas, porque servem de hospício aos seus donos, quando aqui vêm as funções da Igreja. A Matriz tem acabada uma excelente capela-mor, mas o corpo da Igreja é uma barraca de palha; por isso disse, gracejando, a alguns do povo, que trocassem com os fregueses do Estreito, que tem corpo de Igreja e não tem capela-mor¹⁴”.

Concluindo, o ano de 1773 foi de suma importância para Mostardas. Criada a freguesia por Portaria de 18 de janeiro, foi esta registrada no Registro Geral da Provedoria, em Viamão, no dia 13 de junho e na Vara Eclesiástica de Rio Grande no dia 20 de julho. Pela mesma época, o vigário nomeado deve ter iniciado seu trabalho na nova paróquia, construindo a igreja (capela-mor), que foi inaugurada em 8 de dezembro. Em 31 de julho, o governador Marcelino de Figueiredo publicou o Edital sobre a repartição das terras, que começaram a ser distribuídas em setembro do mesmo ano e, por todo o ano de 1774. É, portanto, com muita razão que está sendo festejado em 1973 o bicentenário da fundação de Mostardas.

¹³ Documento original na Cúria Metropolitana de Porto Alegre;

¹⁴ COUTINHO, Dom José Caetano da Silva. *Diário de Viagem*. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.